



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

## **LEI Nº 1491**

*Data: 25 de Março de 2010.*

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 10.611,61 (Dez mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:*

### **02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

*04.122.04022-003 – Atividades do Departamento de Administração*

*000140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*3.1.774 FNHIS – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS*

*.....R\$ 45,00*

*000220 – 4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições*

*3.1.774 FNHIS – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS*

*.....R\$ 253,82*

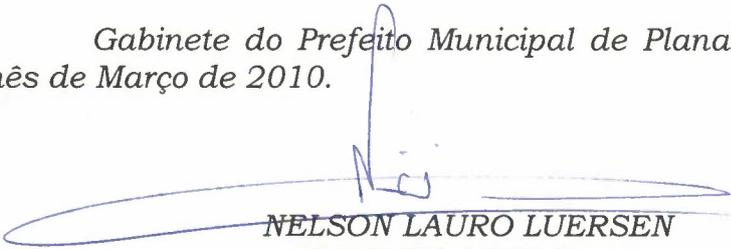
*3.3.774 FNHIS – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS*

*.....R\$ 10.312,79*

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2009, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2010.*

  
**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**